

20

(X) Projeto de Resolução

Protocolo nº: 3404
Em: 10/05/2013 - 11:05:44

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Inclui o inciso "VI" ao artigo 188 e altera o parágrafo 4º do artigo 86, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Carazinho.

Art. Fica incluído o inciso VI ao artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carazinho com o seguinte teor:

V - não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa no plenário, em especial sobre a manifestação dos Vereadores.

Art. 2º. Fica alterado o parágrafo 4º do artigo 86, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Carazinho, . passara a ter a seguinte redação:

Art. 86

§ 4º - O tempo de duração do Grande Expediente não poderá exceder a 01h:20min (uma hora e vinte minutos).

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: O presente projeto de resolução que preve a modificação do Regimento Interno é necessário pelos motivos a seguir aduzidos.

Inclusão do inciso VI ao artigo 188, vem atender a necessidade da manutenção do silêncio durante as Reuniões, ficando assim vedado qualquer manifestação a favor ou contra a fala a opinião ou a qualquer ato dos Vereadores e dos secretários ou Diretores equivalentes, quando convocados para prestar informações.

Já a alteração do parágrafo 4º do artigo 86, do Regimento Interno desta Câmara, se faz necessário para adequar o tempo de 6 minutos, previsto para cada Vereador falar durante o Grande expediente, considerando especialmente o aumento do número de Vereadores de 10 para 13.

Sala Antônio Libório Bervian, em 10/05/2013.

Otto A. Gerhardt Neto - PT

22

Eduardo Assis - PSD

Estevão De Loreno - PP

Rudi Brombilla - PP

Marcio Luiz Hoppen - PMDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



CONSULTORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº ____/13, Inclui o inciso "VI" ao artigo 188, e altera o parágrafo 4º do artigo 86, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Carazinho.

Iniciativa:

No tocante à iniciativa do Projeto de Lei não há óbice legal à apreciação para o Plenário.

No mérito, O presente projeto de Resolução que prevê a modificação do Regimento Interno, é necessário pelos motivos a seguir aduzidos.

A inclusão do VI ao artigo 188, vem atender a necessidade da manutenção do silêncio, durante as Reuniões, ficando assim vedado qualquer manifestação a favor ou contra a fala, a opinião, ou a qualquer ato dos vereadores e dos Secretários ou Diretores equivalentes, quando convocados, para prestar informações.

Já a alteração do parágrafo 4º do artigo 86, do Regimento Interno desta Câmara, se faz necessário para adequar o tempo de 6 minutos, previsto para cada Vereador Falar durante o Grande expediente, considerando especialmente o aumento do número de Vereadores de 10 para 13.

Diante disso, opino pela viabilidade do Projeto de Lei apresentado.

É o parecer.

Carazinho, 09 de maio de 2013.

Gisaine Chagas Hüning
Procurador Geral do Legislativo

Igor Guerra Longo
Assessor Jurídico da Mesa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

PARECER

Redução
Projeto de ~~Lei~~ nº 002/13
Autor: Mesa Diretora

Câmara Municipal de Carazinho
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 13/05/13
Eduardo
Presidente

Ementa: Inclui o inciso "VI" ao artigo 188 e altera o parágrafo 4º do artigo 86, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Carazinho.

VOTO

Redução
O presente Projeto de ~~Lei~~ é **viável**, conforme assessoria jurídica da casa.

Sala de Reuniões Artêmia Vasconcellos Schlichting, 08 de maio de 2013.

Estevão de Loreno
Ver. Estevão de Loreno
Presidente

Marcio Hoppen
Ver. Marcio Hoppen
Secretário e Relator

Ver. Eduardo Assis
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



16-09

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PARECER

Projeto de ^{Redução} ~~Lei~~ nº 002/13

Autor: Mesa Diretora

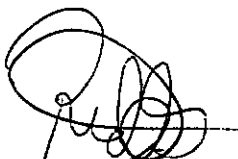
Câmara Municipal de Carazinho
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 13/05/13
Edson
Presidente

Ementa: Inclui o inciso "VI" ao artigo 188 e altera o parágrafo 4º do artigo 86, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Carazinho.

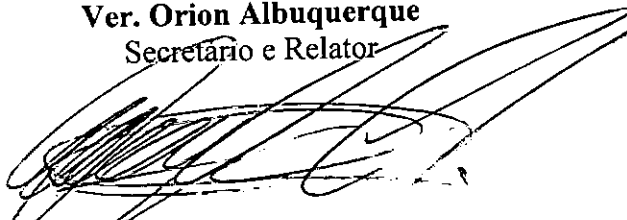
VOTO

O presente Projeto de ^{Redução} ~~Lei~~ está **apto** a ser incluído na Ordem do dia.

Sala de Reuniões Artêmia Vasconcellos Schlichting, 09 de maio de 2013.


Ver. Rudinei Brombilla
Presidente

Ver. Orion Albuquerque
Secretário e Relator


Ver. Gian Pedroso
Membro



PROCESSO Nº: 073|073| 13

	SIM	NÃO
Alaor Galdino Tomaz	X	
Anselmo Britzke	X	
Daniel Weber	X	
Eduardo Assis	Presidente	Presidente
Erlei Vieira	X	
Estevão De Loreno	X	
Fernando Sant'Anna de Moraes	X	
Gian Pedroso	X	
Marcio Luiz Hoppen	X	
Orion Albuquerque	X	
Otto A. Gerhardt Neto	Ausente	Ausente
Paulino de Moura	X	
Rudinei Bombilla	X	
TOTAL	11	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



RESOLUÇÃO Nº 327/2013

Ementa: Inclui o inciso "VI" ao artigo 188 a altera o parágrafo 4º do artigo 86, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Carazinho.

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º – Fica incluído o inciso VI ao artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carazinho com o seguinte teor:

VI - não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa no plenário em especial sobre a manifestação dos Vereadores.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo 4º do artigo 86, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Carazinho, passara a ter a seguinte redação:

Art. 86

§ 4º - O tempo de duração do Grande Expediente não poderá exceder a 01h:20min (uma hora e vinte minutos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2013.

Eduardo Assis
Presidente em exercício

Rudinei Brombilla
1º Secretário